



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

OFÍCIO - PL N° 138/2022

Ofício DA n° 230/2022

Assis, 22 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Assunto: Encaminha documento para instruir análise do Projeto de Lei n° 58/2022 do Poder Executivo (n° 138/2022 – Poder Legislativo)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar em anexo, o Parecer CME n° 003/2022 do Conselho Municipal de Educação, para subsidiar a análise do Projeto de Lei n° 58/2022 (n° 138/2022 – Poder Legislativo), em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Na oportunidade reafirmo à Vossa Excelência, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Parecer CME nº 003/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei nº 58 /2022 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) para fins junto à unidade orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

Relator: Tarles Regina Leandro da Silva Koyama – Presidente

I – Introdução

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou por meio do Ofício nº 073/2022 de 18/06/2022, emissão de **PARECER** sobre minuta de Projeto de Lei nº 58/ 2022 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

II– Justificativa do Poder Executivo

“Esclarecemos que os referidos recursos financeiros serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária anteriormente prevista para pagamento das medições da construção da nova Cozinha Piloto.

Os recursos estão sendo extraídos desta finalidade, considerando que os projetos de engenharia, inclusive os projetos executivos estão em fase de elaboração, desta forma esse processo necessitará de maior tempo para ser concluído, diante da grande proporção da obra. Diante disso, não haverá tempo hábil no corrente exercício para utilizarmos a totalidade dos recursos financeiros planejados, de modo que haverá um montante no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que pretendemos transpor para execução da cobertura da quadra da EMEIF Prof. Guiomar Namó de Mello.

Por oportuno informamos que a EMEIF Prof. Guiomar Namó de Mello, localizada à R. José Antônio Ferreira, 125 - Vila Ouro Verde, conta com 336 (trezentos e trinta e seis) alunos matriculados na pré-escola e no ensino fundamental em período parcial. A escola promove a realização das aulas de Educação Física em quadra descoberta,





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

ASSIS-SP

causando desconforto aos alunos e professores em suas práticas. Por esse motivo, a Secretaria Municipal da Educação pretende dar início à construção da cobertura da quadra escolar em questão ainda neste exercício, utilizando-se dos recursos provenientes desta propositura. O valor total estimado desta obra é de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), a qual será concluída com a dotação orçamentária do exercício subsequente.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 58/2022, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, para que o Poder Executivo possa proporcionar a melhoria nas condições de ensino na EMEIF Prof. Guiomar Namó de Mello.”

III- Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da Reunião Extraordinária do Conselho Pleno *considerando suficiente a justificativa apresentada pelo Poder Executivo*, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL**, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

V- Conselheiros Presentes

TITULARES

1- Eleusa Ivete Garcia Vilela, 2- Nelma Viviane de S. Silva, 3- Sandra Magda Parra Ferreira, 4- Daniela Borges, 5- Maria José Pontes Lima, 6- Sara Juliana dos Santos Panuci, 7- Tarles Regina Leandro da Silva Koyama, 7- Flavia Oliveira A. Lourenço, 8- Maria Beatriz Alonso do Nascimento, 9 – Isaura da Silva Leopoldo, 10- Jucélia de Cassia Paião dos Santos, 11 – Nilson Silva, 12- Cristiane Gonçalves, 13 – Kenia Elizabeth Vaz, 14 – Emilia Claudia Carvalho Ferreira.

SUPLENTES

1- Alex Aparecido Bernardo, 2- Damaris Diniz.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Assis, 16 de Agosto de 2022.

Tarles Regina Leandro da Silva Koyama
Presidente do CME

OFÍCIO - PL N° 138/2022 - Recebido em 23/08/2022 09:37:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AC4D-6F0F-EC59-3ECB.

